



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A CMAAN não disponibiliza em seu quadro de pessoal de Profissional Técnico devidamente habilitado e capacitado na área de Direito Público e com experiência em assuntos e temas pertinentes à administração pública, concernente à execução do serviço objeto do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação. Ademais cumpre ressaltar que, é de extrema necessidade o serviço ora contratado para que a Administração pública seja conduzida de maneira orientada e legal, conforme requer a legislação vigente.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Empresa contratada deverá executar os serviços, objeto do contrato, conforme a demanda, necessidade e solicitação da Contratante, considerando sempre a supremacia do interesse público.

A Empresa a ser contratada, além do conhecimento técnico demonstrado por meio de certificados, tem como titular uma profissional com vasta experiência no desenvolvimento das atividades e serviços inerentes ao objeto deste contrato, realizados junto à Contratante, conforme consta das NFEs acostadas aos autos.

3 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A referida contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses, de maneira que atenderá todas as demandas durante o exercício 2025. Durante o referido período a Empresa deverá



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39



manter todos os requisitos legais exigidos no ato da Contratação, sob pena de rescisão contratual.

4 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Realizou-se consulta de mercado com outras empresas do ramo jurídico, que em anos anteriores já apresentaram interesse na prestação do mesmo serviço a este órgão, porém, a margem de preço da empresa a ser contratada está abaixo das demais, e há de se considerar que, a Empresa a ser contratada já foi prestadora deste serviço para a Unidade Contratante em anos anteriores, conforme NFe anexo ao processo, o que proporciona além da economicidade, a segurança jurídica de contratar empresa que conhece as deficiências e as necessidades da administração pública na CMAAN, o que demonstra ser melhor técnica e preço, para contratação de serviços de Assessoria e/ou consultoria, conforme prevê o Art. 74, III, “c” da Lei 14.133/21.

5 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O Valor a ser pago para a Empresa a ser contratada é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) ao mês, em 12 (doze) parcelas de igual valor, totalizando o montante de 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) ao ano, seguindo os mesmos valores da contratação do ano anterior para realização dos serviços mencionados.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Após a formalização da demanda, foi solicitada proposta de prestação de serviço/preço para três empresas de ramo de atividade similar, sendo uma que já prestara serviços anteriormente à contratante, e duas outras que sempre demonstraram interesse na prestação do referido serviço. A analisar as propostas editadas por cada empresa, embora a descrição do serviço solicitado pela Contratante seja o mesmo, os valores divergiram e a empresa a ser contratada apresentou melhor preço em sua proposta, e por ter vasto conhecimento na área pública/administrativa, e principalmente, experiência da prestação do serviço para a Contratante, esta foi a empresa selecionada, por apresentar maior vantagem para a Administração.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39



Não haverá parcelamento do serviço, devendo este ser prestado apenas junto à unidade contratante. O parcelamento será apenas quanto ao pagamento do valor global se dá e razão de que a prestação do serviço será realizado mensalmente, conforme a demanda e as necessidades da Contratante.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Como já mencionado e demonstrado anteriormente, a realização do presente procedimento e posterior celebração do Contrato traz economicidade aos cofres públicos, posto que além da técnica, a empresa conta com o melhor valor daqueles consultados no mercado. Trás um melhor aproveitamento, uma vez que o profissional a desempenhar as funções e realizar o serviço objeto do contrato já está devidamente familiarizado com o funcionamento da Contratante, o que fará com que a prestação do serviço seja mais efetiva, evitando assim que o agente público, responsável pela gestão dos recursos da CMAAN incorra em erro grotesco, cometa atos de improbidade e/ou ilegalidades no decorrer do exercício.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A CMAAN cuidou para que o fiscal de contrato seja servidor que tenha com disponibilidade e habilidade no acompanhamento e fiscalização da execução contratual, e se compromete ainda em sempre que possível, proporcionar capacitação ao referido servidor, para que desempenhe sua função da melhor forma possível.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE
CNPJ: 04.524.267/0001-39



Considerando que é uma prestação de serviço técnico profissional, não há de se falar em impacto ambiental advindo desta contratação.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante de tudo já exposto, mister se faz a contratação de Empresa especializada na Prestação de serviços de consultoria e/ou assessoria jurídica executados em favor da

Câmara Municipal de Água Azul do Norte/PA, sob a ótica do bom andamento e boa prestação do serviço público, bem como em respeito da moralidade e legalidade dos atos do gestor da CMAAN, seus agentes e colaboradores.